

Lei orçamentária prevê cortes

ESTADO DE SÃO PAULO

17 ABR 1991

ALDO RENATO

BRASÍLIA — O projeto de lei do governo que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1992, enviado ontem ao Congresso, propõe novas restrições de gastos para a União. O governo não poderá incluir no orçamento anual de 1992 a emissão de títulos da dívida pública para fazer investimentos. Os gastos com o custeio serão reduzidos em 10% em relação a 1990 (quando já houve redução de 30% sobre as despesas feitas em 1989).

Com os novos cortes previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o governo espera obter em 1992 superávit operacional (resultado financeiro corrigido monetariamente) correspondente a 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB).

Outra novidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1992 é que os Ministérios terão de obedecer a um limite de despesa para as atividades-meio e a um outro para as atividades-fim.

Com essa inovação se pretende conseguir a máxima redução possível dos gastos com a máquina burocrática e dar prioridade aos servi-

ços prestados pela União. "O objetivo é ganhar qualidade", resumiu ontem o diretor do Departamento de Orçamentos da União (DOU) do Ministério da Economia, Cláudio Forghieri.

Na mensagem encaminhada ao Congresso, a ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, lembra que a LDO para o orçamento de 1992 é compatível com o Plano Plurianual de Investimentos 1991-1995 (Lei nº 8.173, de 30 de janeiro), aprovada pelo Legislativo.

"As definições contidas na LDO decorrem do objetivo permanente do governo de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, presente no desenvolvimento da reforma administrativa federal", afirma a ministra.

O projeto de LDO também limita as transferências de recursos para os Estados e municípios. Só serão garantidas as transferências determinadas pela Constituição, destinadas aos setores de saúde, educação e assistência social.

A LDO estabelece, ainda, que no projeto de lei orçamentário para

1992 as receitas e despesas serão orçadas a preços de abril de 1991. As despesas em moeda estrangeira serão calculadas pela taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de abril de 1991.

A correção dos valores do orçamento será feita pela variação do Índice Geral de Preços (IGP) ou por critério que venha a ser estabelecido na lei orçamentária.

Segundo Cláudio Forghieri, a meta de superávit operacional de 0,5% do PIB em 1992 enquadra-se no processo de retomada do desenvolvimento econômico pretendido pela equipe econômica. "É o suficiente para que o País volte a crescer de forma ordenada", analisa.

O projeto da LDO terá de ser aprovado pelo Congresso até o dia 30 de junho. A proposta orçamentária para 1992 será enviada ao Congresso até o dia 31 de agosto.

Essa proposta tem de ser aprovada até o dia 15 de dezembro, último dia da sessão legislativa. Caso não seja aprovada, o governo fica automaticamente autorizado a gastar parte das despesas previstas para o próximo exercício.